

**ATA DE APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTES AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024 REPUBLICADO.**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compondo a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade apreciação e julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação referente ao aviso de contratação direta que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM MODALIDADES DIVERSAS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS, CAMPEONATOS E DEMAIS COMPETIÇÕES PREVISTAS NO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL E/OU AÇÕES ESPORTIVAS APOIADAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE** por meio de dispensa de Licitação. A presente dispensa é pautada com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 08/2024, de 22 de janeiro de 2024. Destaca-se que, os prazos legais exigidos foram cumpridos. O referido aviso teve extrato circulando a partir do dia 03 de setembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco assim como disponibilidade da íntegra no endereço eletrônico [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br), limitada apresentação de propostas até a data de 06 de setembro de 2024 às 08h59min59s. **Aberta a sessão**, registra o Agente de Contratação que, não houve protocolo de proposta de preços e documentos de habilitação até a presente data. Registra ainda que, houve envio de proposta via E-mail [licitacoespmtn@gmail.com](mailto:licitacoespmtn@gmail.com) por parte da empresa SG 10 COMUNICACOES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 15.148.785/0001-11 durante o período disponibilizado. Ato contínuo passou-se a análise da proposta de preços, observado apenas a data de edição referenciando a publicação inicial, a saber, 19 de agosto de 2024 e ainda ausência de assinatura. Demais informações inclusive referentes a valores atendem ao que exigido em Termo de Referência. Ato sequencial foi solicitado via e-mail a correção de data e assinatura e proposta de preços foi constatado atendimento, observadas exigências constantes no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, Anexo II, disponibilizado no Sítio Eletrônico Oficial do Município, sendo registrada apuração no quadro abaixo:

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
SG 10 COMUNICACOES E EVENTOS EIRELI ME CNPJ 15.148.785/0001-11	R\$ 43.853,85	<b>R\$ 43.505,00</b>

Em seguida, validada a proposta, e de posse do envelope contendo documentos necessários à habilitação, este foi aberto e passou-se a análise dos referidos. Verificada a documentação apresentada pela licitante, verificado apenas o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF vencido, que, consultado o endereço eletrônico <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> pode-se constatar regularidade. Demais documentos atenderam conformidade com o exigido no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA em seu Anexo I em especial, dada atenção ainda ao item 7 e subitens do referido AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, sendo declarada **HABILITADA**. Considerado o menor valor proposto **R\$ 43.505,00** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, foi declarada **VENCEDORA** a empresa **SG 10 COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI**, com sede na Rua João Pompilho de Carvalho, nº 398, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 56000-000 na Cidade do Sanguinho, Estado de Pernambuco inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.148.785/0001-11. Ato posterior, tendo em vista participação de apenas uma empresa e constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que

seja dado ciência à Autoridade Superior para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

---

Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
Agente de Contratação

---

Jane Cleide Pereira de Souza  
Membro da Equipe de Apoio

---

Luzia Alves de Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio